



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1738



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00
CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO Nº 170 /2026.

Dispõe sobre a nomeação de representantes do
Fórum Municipal Permanente de Educação - FME.

O **Prefeito Municipal de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do Município na Coordenação da Política Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Decreto nº 134, de 23 de junho de 2026, que designa membros responsáveis pela condução do PME do Município de Cruzmaltina, DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os representantes que irão compor o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME, instituído pela Lei nº 931 de 05 de agosto de 2026.

I- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cristiane Costa de Abreu; CPF: 018.382.639-69
Suplente: Ana Paula Massaro; CPF:063.606.039-00

II- Poder Executivo:

Titular: Simone Aparecida Ruy Leal; CPF: 004.058.069-57
Suplente: Laurinda Gomes de Lima; CPF: 027.772.009-55

III – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

Titular: Dorvalina Bis Porfírio; CPF: 038.278.349-29
Suplente: Edinéia Martins; CPF: 032.390.059-30

IV - Conselho Municipal de Educação - CME;

Titular: Josimara Taborda da Costa; CPF: 007.254.819-35
Suplente: Andressa dos Reis Romanosk Ferreira Batistela; CPF: 040.622.079-40

V - Conselho Municipal do CACS FUNDEB;

Titular: Djane Helena Alves Gomes; CPF: 041.208.469-46
Suplente: Alessandra Alves Pereira Schimidt; CPF: 093.303.469-52

VI - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Titular: Patrícia Aparecida da Silva Paiva; - CPF: 081.933.519-32
Suplente: Roberta Aparecida Molina Medrado - CPF: 004.162.599-44

VII - Professores da Educação Infantil;

Titular: Andreia Aparecida de Araújo; CPF: 053.051.749-37
Suplente: Dulcinéia Marotto Sartor; CPF: 919.414.079-00

VIII - Professores do Ensino fundamental.

Titular: Eliana de Almeida Ferreira de Castro; CPF: 022.338.819-07



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1738



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00
CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Suplente: Márcia Aparecida Gallo Reis; CPF: 984.498.349-53

IX- Professores do Ensino Médio.

Titular: Zenaide Gonçalves Machado; CPF: 023.167.139-39
Suplente: Marcos Paulo da Silva Alves; CPF: 077.987.589-33

X- Representante da Educação Especial;

Titular: Ivone Aparecida de Souza Neca; CPF: 756.980.219-53
Suplente: Débora da Cunha Pereira; CPF: 103.451.849-63

XI- Representante de Pais, Mães ou responsáveis de Estudantes (APMS,APMFs, Conselhos Escolares);

Titular: Beatriz Pereira dos Santos; CPF: 063.691.849-18
Suplente: Daiane de Castro de Mello; CPF: 078.126.689-08

XII - Representante dos Gestores Escolares;

Titular: Cristiana Reze Arcanjo Dias; CPF: 982.833.329-53
Suplente: Márcia Aparecida Martins; CPF: 224.411.608-50

XIII - Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Silvana Cocuruto; CPF: 047.976.529-42
Suplente: Joelma Aparecida de Souza; CPF: 093.701.569-50

XIV - Representante do sindicato do magistério municipal;

Titular: Cristina Casavechia Costa; CPF: 027.123.179-39
Suplente: Luciane Costa Strada; CPF: 026.870.599-27

XV - Representante da Educação do Campo;

Titular: Cristiani Moreira dos Santos; CPF: 831.394.439-00
Suplente: Aline Medrado Ronqui; CPF: 054.526.729-31

XVI - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Titular: Edilene Aparecida da Silva; CPF: 024.544.289-89
Suplente: Margarida Eugênia Machado Ferreira; CPF: 083.694.839-41

Parágrafo único. A Presidência do Fórum Municipal Permanente de Educação será exercida pela senhora Simone Aparecida Ruy Leal.

Art.2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 10 de agosto de 2026.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1738



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
10/08/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 171/2026 de 10/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0008.2.062.	Manutenção dos serviços de média e alta complexidade	
760 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
15.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
15.002.27.812.0011.2.121.	Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas	
736 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:		135.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1738



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
10/08/2026
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1738



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 237/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JHONNY PORFÍRIO** ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** (20 vinte) dias de férias entre os dias 17/08/2026 à 05/09/2026, referente ao período aquisitivo 03/02/2024 à 02/02/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 10/08/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal